



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 08/2016 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: um de abril de dois mil e dezasseis

INÍCIO: dez horas e um minuto

ENCERRAMENTO: treze horas e três minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^a Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezasseis, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a oitava reunião extraordinária de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião o Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e um minuto.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o programa da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre os dias dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo os respetivos programa e ficha de caracterização e planeamento de atividade, com a previsão da despesa e da receita do evento.-----

---- Concretizada uma breve apresentação do programa, por parte do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, e analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, concordar com o programa e com a ficha de caracterização e planeamento de atividade da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho e respetivos preços dos bilhetes a praticar para cada um dos espetáculos, a saber:-----

---- - sábado (dezoito de junho) - Resistência - dois euros (€ 2,00);-----

---- - domingo (dezanove de junho) - Amor Electro - dois euros (€ 2,00);-----

---- - segunda-feira (vinte de junho) - Yankees e Magicar - dois euros (€ 2,00);-----

---- - terça-feira (vinte e um de junho) - The Black Mamba - dois euros (€ 2,00);-----

---- - quarta-feira (vinte e dois de junho) - GNR - dois euros (€ 2,00);-----

---- - quinta-feira (vinte e três de junho) - Paulo Gonzo - dois euros (€ 2,00);-----

---- - sexta-feira (vinte e quatro de junho) - AGIR e DJ Diego Miranda - dois euros (€ 2,00);-----

---- - sábado (vinte e cinco de junho) - Martinho da Vila - três euros (€ 3,00);-----

---- - domingo (vinte e seis de junho) - Marchas Populares - entrada grátis;-----

---- Bilhete geral - catorze euros (€ 14,00).-----

---- Os portadores do Cartão Anadia Jovem poderão usufruir de um desconto de cinquenta por cento, quer para os bilhetes diários, quer para o bilhete geral.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio fez uma breve apresentação da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, começando por dizer que a ficha de caracterização apresenta a previsão de despesas e de receitas, explicando que, no caso das despesas, a única que se encontra apurada e certa é a referente à logística dos grupos, palco e som, e que relativamente às restantes estão a decorrer os respetivos procedimentos. Sublinhou, entretanto, que o documento em apreciação contempla apenas uma perspetiva do que poderá vir a ser a despesa, assim como a receita, também tendo como base a experiência dos últimos anos, nomeadamente do ano passado. Acrescentou que, do ponto de vista da realização da Feira, o modo de funcionamento, basicamente, vai ser semelhante ao do ano passado, em termos de áreas de organização, incluindo o funcionamento da tenda dos produtores. A propósito, aproveitou para dar a conhecer que ocorreram duas reuniões, uma em setembro de dois mil e quinze, e outra já em janeiro do presente ano, para fazer um balanço e ouvir a opinião dos produtores sobre a edição de dois mil e dezasseis da Feira, tendo estes, unanimemente, manifestado o seu agrado quanto ao modo de funcionamento do ano anterior. Assim, afirmou que iriam repetir o modelo, ainda que reconheçam que existem alguns pormenores a melhorar, do ponto de vista da logística do dia a dia, nomeadamente apelar aos produtores para que cumpram os horários de funcionamento, para evitar situações que ocorreram na edição anterior, em que pessoas adquiriram senhas e não se encontravam todos os produtores na tenda para estas poderem fazer uso dessas senhas.-----

---- A terminar, referiu que o palco "Sentir Anadia" - palco dois -, será dedicado às Associações e Grupos do concelho, à semelhança dos outros anos, assim como o espaço teatro, e reiterou que, do ponto de vista da organização global da Feira, o modelo é semelhante ao dos anos anteriores, concluindo que o cartaz do palco principal fazia parte da documentação em apreciação e que os regulamentos de funcionamento de cada uma das áreas da feira seriam apreciados nos pontos seguintes, pelo que se disponibilizou para responder às questões que pretendessem ver esclarecidas.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal complementou a intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, esclarecendo que o objetivo e os temas fulcrais da Feira passam pela parte dos vinhos e, em especial, do espumante. Aproveitou para sublinhar que a maioria no Executivo pretende ter uma mostra o mais alargada possível, não só dos que estão interessados e que existem no concelho, nomeadamente ao nível da indústria e do comércio, mas,

também, ampliada a outros interessados que possam vir de fora. Não deixou, contudo, de acrescentar, que esse desiderato está, também, associado ao cartaz da Feira, porque as pessoas analisam a sua participação um pouco em função do cartaz e da estimativa que fazem da afluência de público. Referiu, a propósito, que o cartaz cultural, sobretudo para o palco principal, é bastante diversificado e direcionado a todos os públicos, como, aliás, tem vindo a ser feito.-----

---- Continuando, afirmou que a animação cultural tem sempre um peso relevante nas despesas da Feira e revelou que a maior dificuldade se prende com a contratação dos artistas, sobretudo de muitos dos que a organização gostaria de ter presente na Feira, que praticamente têm de ser reservados de um ano para o outro, porque, cada vez mais, e pela proximidade de datas entre os concelhos vizinhos, existe uma disputa de artistas, a ponto de serem exigidos direitos de exclusividade de atuação num determinado concelho, num determinado raio de quilómetros e num determinado período. Concluiu, assim, que existe essa dificuldade de gerir e de contratar e que, apesar de pensar que estariam num período em que os preços até poderiam baixar, o que se verifica, cada vez mais, é a disputa de valores e de conseguir, dentro dos orçamentos aprovados, pelo menos um programa cultural que seja atrativo, apelativo e que possa trazer o maior número de pessoas à Feira.-----

---- Sobre a questão da tenda dos produtores, confirmou que se mantém o modelo da edição do ano passado, sendo proporcionada aos produtores que desejarem, para além do espaço "Anadia Capital do Espumante", a possibilidade de terem um *stand* fora desse espaço. Quanto à venda das senhas para o espumante, informou que a mesma também está definida nos regulamentos a discutir nos pontos seguintes, e adiantou que o programa do *show cooking* está a ser articulado.-----

---- Aproveitou para recordar que a realização da Feira coincide com o Euro dois mil e dezasseis, pelo que antecipou que iria ocorrer, em simultâneo, a transmissão de alguns jogos durante o período da Feira. Quanto aos programas televisivos, informou que ainda existe indefinição sobre qual a estação que poderá estar presente, por força do processo de reestruturação, e também de restrição orçamental, que as mesmas estão a atravessar.-----

---- Para se pronunciar sobre o programa em geral e os objetivos para a Feira, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por recuperar a informação prestada pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, relativamente ao modelo da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho e ao facto de o mesmo consistir em aproveitar um pouco o modelo do ano anterior, em comparação com a experiência do ano passado. E, aproveitando essa informação, a Senhora Vereadora disse que o certo é que não tendo sido apresentadas as contas da edição do ano anterior ao Executivo, nem o que correu menos bem e as coisas a melhorar relativamente ao ano passado, não lhes seria possível fazer uma verdadeira comparação relativamente ao que entretanto está a ser proposto para a edição de dois mil e dezasseis, para que, dessa forma, pudessem averiguar se os pontos menos maus estão, ou não, a ser corrigidos. Lamentou tal facto, que disse ter também a ver com as previsões de despesa e de receita que pretendem fazer, e salientou que, objetivamente, não lhes é permitido fazer uma comparação

séria da evolução que possa haver do ano passado para o presente.-----

---- Relativamente ao programa dos nove dias do palco um, transmitiu que em sua opinião não se encontra justificado o valor de sábado à noite, a pagar ao artista Martinho da Vila (sessenta e cinco mil, cento e noventa euros), concluindo que a despesa com esse artista se cifra sensivelmente em metade da receita prevista para a Feira. Acrescentou tratar-se de uma contratação chocante e manifestamente excessiva, para uma noite, atendendo à capacidade do espaço, e ainda que entendessem ser um artista que iria trazer muita gente de fora e que resultasse em receita máxima. Quanto ao restante programa, considerou razoável e reforçou que aquela contratação, em concreto, não está justificada para o espaço existente, para o tipo de artista que é e não tem enquadramento nos objetivos da Feira.-----

---- Sobre algumas situações que depois vão sendo especificadas nos vários regulamentos, referiu-se, em particular, à questão do programa do palco um, nomeadamente no regulamento dos bares, em que é determinado que a partir das duas horas da manhã os concessionários dos bares são responsáveis por arranjar o programa para o palco um, dizendo que gostaria de saber o que é pretendido com essa situação e que tipo de animação eles vão poder fazer. Isso, porque, explicou, existem sempre queixas muito grandes da população de Anadia, quanto ao barulho que é feito entre as duas e as quatro da manhã, e, nesse sentido, reiterou que gostaria de saber o que pretendem que seja feito entre as duas e as quatro da manhã, uma vez que também não se encontra especificado.---

---- Esclareceu, entretanto, que aquelas considerações, em geral, são apresentadas no pressuposto de que o modelo do ano passado seria para continuar e para melhorar, mas não concordando especificamente com a escolha do programa, afirmou que não poderia deixar de se manifestar, por considerar que o gasto do valor com o artista Martinho da Vila merecia uma justificação melhor, e não apenas as justificações que a Senhora Presidente deu da dificuldade em contratar determinado artista. Não deixou ainda de referir, a terminar, que sabem que este tipo de contratações é feito com muita antecedência para se conseguir melhores preços, de preferência logo na Feira anterior para a edição do ano seguinte, ou no início do ano, porque quanto mais se avançar no tempo pior.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, começou por dizer ser favorável à realização da Feira da Vinha e do Vinho. Passou, então, a apresentar algumas críticas, à semelhança do que vem fazendo em edições anteriores, não sem antes esclarecer que a sua intenção, ao apresentar as críticas, é que gostaria que a Feira da Vinha e do Vinho pudesse ascender a um patamar superior de qualidade e que pudesse crescer de forma a ser um evento de referência, pelo menos da Região Centro, algo que referiu não lhe parecer ainda ter sido conseguido. Aproveitou para dizer, também, que concorda que se explore a marca "Anadia Capital do Espumante", por considerar que foi um desiderato que começou o ano passado de uma forma muito evidente, foi o mote da Feira, e que é uma marca que devem explorar e que será novamente explorada no presente ano.-----

---- Entretanto, reiterou a crítica apresentada em anos anteriores, nomeadamente no que concerne à ausência de um modelo de organização e de gestão da Feira. Explicou, então, que pensa que deveria haver um documento estratégico, documento esse onde deveriam estar plasmados os objetivos do

evento, nomeadamente a assistência que se pretende alcançar, os orçamentos da receita e da despesa, onde estivesse também claramente referida e explicada a lógica dos preços, versus a possibilidade de haver algumas noites de gratuidade, uma explicação concreta para a duração dos nove dias do evento, qual a estratégia para a conquista dos expositores, qual a filosofia para angariação de patrocínios e da publicidade, quais os meios de divulgação e qual a equipa da organização. Documento que, na prática, apoiaria tudo o que seria a ação e as atividades da Feira, rematou.-----

---- Continuando, referiu que, em sua opinião, a Feira da Vinha e do Vinho deveria estar apoiada num sistema misto relativamente à questão do pagamento. Reconhecendo que a regra base tem de ser de pagamento, sustentou que, pelo menos, uma ou duas noites, deveriam ser completamente gratuitas, e não só a noite das marchas, de forma a que famílias com mais dificuldades também pudessem visitar a Feira da Vinha e do Vinho e pudessem desfrutar de um outro grupo musical, para além das Marchas Populares, o que revelaria uma atitude e uma postura com verdadeiro alcance social.-----

---- Aproveitou para lamentar que a Câmara Municipal não tenha uma atitude proativa e dinâmica na procura e conquista de expositores, pois tem sido evidente, ano após ano, e no presente ano, em concreto, que a Feira da Vinha e do Vinho não tem crescido, não tem evoluído, e revelou, mesmo, que lhe parece que, lamentavelmente, tem havido um recuo em relação aos expositores.-----

---- Disse, também, que lhe parece que a organização tem de trabalhar de uma forma muito mais intensa, e de forma conveniente, as rubricas de publicidade e patrocínios, porquanto, se atentarem à ficha de caracterização apresentada, verificam que o valor mencionado é exíguo (trinta e cinco mil euros). Considerou, assim, tratar-se de um valor exíguo, particularmente se compararem aquela rubrica com outros eventos, relativamente próximos, o que demonstra, portanto, haver muito a explorar e a fazer quanto a essa matéria, defendendo, então, haver necessidade de realizar um real trabalho enérgico, dinâmico e diligente, como se verifica na organização de outras feiras, em que a organização, terminada uma feira já está a trabalhar para a edição seguinte, a contratar, quer grupos, por um lado, mas também a começar a contactar logo os expositores, inclusivamente com equipas no terreno, tentando garantir o máximo de expositores para a edição da Feira seguinte.-----

---- Por outro lado, disse que deveria ser justo e transmitir que lhe parece que, tirando uma honrosa exceção com a qual discorda, o cartaz principal da Feira tem alguma qualidade, pelo que espera que essa suposta alguma qualidade consiga ter, junto do público, interesse e procura. Revelou, então, que a honrosa exceção com a qual disse discordar, e já referida pela Senhora Vereadora, tem a ver com o músico Martinho da Vila, porquanto não lhe parece que tenha um alcance tão amplo para conquista de pessoas quanto o valor apresentado reproduz. Considerou, assim, configurar um valor elevado, que julga não se justificar, e, compreendendo tratar-se de uma opção, revelou que não deixa de discordar com ela. Oportunamente, transmitiu que, em sua opinião, falta na Feira da Vinha e do Vinho uma banda, um músico de referência, nacional ou internacional, que traga a Anadia gente de vários pontos do país, colocando Anadia no roteiro dos eventos musicais, pelo menos, de média dimensão, algo, aliás, que já aconteceu nas primeiras edições. E isso, acrescentou, não é conseguido com

nenhuma das bandas ou músicos programados, apesar de reconhecer qualidade em alguns artistas, como Amor Electro, GNR, AGIR, Resistência. Concordou, entretanto, com a Senhora Presidente, quanto à necessidade de esta questão ser trabalhada com tempo e antecedência, que também vem salientado nas edições anteriores, porque existem naturalmente cláusulas de alguma exclusividade, ou de contenção, depois de atuação dos músicos nas redondezas. Acrescentou, ainda, que praticamente na altura de fechar uma feira, a organização deveria começar logo a tentar contratar bandas e os músicos para a edição seguinte, sendo certo que, mesmo assim, em alguns casos, a Câmara Municipal se veria limitada a contratar alguns, porque isso está a ser feito com tempo e antecedência por outras organizações. Rematou o tema do cartaz, sustentando que, da forma como está montado, lhe parece que a assistência será de âmbito muito local (Anadia e concelhos vizinhos).-

---- Transmitiu, entretanto, um lamento, por considerar que teria sido importante, na presente reunião, que já pudesse ter sido disponibilizado o programa integral da Feira da Vinha e do Vinho, o que não terá acontecido porque, do que percebeu das intervenções da Senhora Presidente e do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Sampaio, o mesmo ainda não se encontra totalmente concluído, porque estão a ser desenvolvidos procedimentos no sentido de contratar e garantir uma série de ações. E, por conseguinte, não estando concluído, defendeu que não deveria ter sido apresentado na reunião em curso. Ainda assim, não deixou de considerar que seria importante perceberem que outras atividades e ações vão ser desenvolvidas na edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, porque ficariam com uma visão mais alargada, mais completa, o que só traduziria em mais informação e também mais conhecimento do que vai ser feito.-----

---- Numa tentativa de comparar a edição do presente ano com a do anterior, aproveitou para dizer que o ano passado foram feitas alterações face a anos anteriores que, na altura, considerou positivas, nomeadamente o binómio que foi consagrado na edição de dois mil e quinze, na questão dos produtores, de mostra/prova versus comércio, que também é garantido na presente edição, e a questão do flute, com a introdução de senhas para, de algum modo, moralizar o consumo. Portanto, reconheceu que na edição do ano passado foram feitas algumas evoluções, mas adiantou que na edição de dois mil e dezasseis não vê nada de novo em relação à anterior. Assim, constatou que o que está preparado para a presente edição é muito idêntico ao do ano anterior, pelo que considera que estão verdadeiramente perante uma situação de estagnação face ao que foi feito no ano anterior. E, acrescentou, quando uma feira não consegue dar uns passos de inovação, de criatividade de um ano para o outro, pensa que isso deve levar a uma reflexão sobre a Feira e sobre o seu futuro.-----

---- Entretanto, disse que também não poderia deixar de registar o défice previsto para esta edição da Feira, que corresponde a cerca de cento e sessenta e dois mil euros, e antecipou presumir que esse valor até irá crescer, por força de outras rubricas que irão surgir. Constatou, assim, que a ficha de caracterização foi muito feita à imagem das despesas da edição do ano passado, o que não deixa de ser um bom ponto de partida, mas considera que já deveria ter sido feito um levantamento mais eficaz relativamente a outras despesas que podem vir a surgir. O que quer dizer que, se assim for, e olhando somente ao valor consagrado do défice de cento e sessenta e dois mil euros, as

receitas previstas representam cinquenta e dois por cento das despesas previstas, ou seja, a Feira da Vinha e do Vinho, em termos de receitas, consegue tapar só metade das despesas, acrescentou. Concluiu, assim, que tal também deveria levar a maioria no Executivo a refletir e a avaliar as críticas, as sugestões e as recomendações que têm vindo a surgir relativamente a essa matéria.-----

---- Oportunamente, enfatizou que a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho fica irremediavelmente manchada pelo facto de não ter havido, até agora, uma apresentação das contas autónomas e específicas da edição do ano passado. E, como tal, lamentou que ainda subsista essa matéria, praticamente a três meses da nova edição da Feira da Vinha e do Vinho. Defendeu, então, que essa situação poderia ter sido esclarecida, poderia ter sido apresentada, porque não lhe satisfaz o facto de as contas virem integradas nas contas anuais da Câmara Municipal. Afirmou, mesmo, apesar de poder não ser verdade, que fica a ideia de que se está a esconder alguma coisa relativamente à edição do ano passado, porque tantas vezes as contas foram solicitadas, e inclusivamente chegaram a ser prometidas, que não compreende. Adiantou, ainda, que, se de facto se estiver a esconder alguma coisa, e ele que tenta ser sempre muito justo, e que muitas vezes tem elogiado a Senhora Presidente da Câmara Municipal pela sua transparência em relação a certas matérias, essa questão também lhe dá autoridade para dizer que parece que algumas vezes há falta dessa transparência. E, concluiu, se de facto estiverem a esconder algo, para além de falta de transparência, existe falta de coragem política.-----

---- Para terminar, reiterou concordar com a realização da Feira da Vinha e do Vinho, mas considerar que ainda existem várias matérias que não se encontram devidamente claras e esclarecidas. Disse pensar que ainda se mantêm alguns aspetos críticos, défices de gestão que se vêm repetindo, ano após ano, e que nesta edição da Feira da Vinha e do Vinho ainda não conseguiram ser trabalhados, e entender, também, que há variadíssimas recomendações apresentadas ao longo dos últimos anos que não têm sido acolhidas, reconhecidas e valorizadas pela maioria. E, nesse sentido, anunciou, a finalizar, que se iria abster, apesar de concordar com a realização da Feira da Vinha e do Vinho e apesar de considerar alguns aspetos positivos.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou para esclarecer que a animação de bares tem sido sempre da responsabilidade dos próprios, acrescentando que a questão entre as duas e as quatro horas só se coloca ao fim de semana. Relativamente às restantes questões, transmitidas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu tratar-se de opiniões pessoais com as quais poderiam, ou não, concordar, mas que respeitam. Ainda assim, aproveitou para esclarecer que os artistas não foram contratados agora, porquanto o programa foi trabalhado há bastante tempo. Contudo, não deixou de afirmar que a maioria no Executivo também tem a perceção de que, cada vez mais, terá de antecipar esse trabalho, pelas razões já descritas.-----

---- Relativamente à perspetiva de custos e de receitas, confirmou que tiveram por base a experiência de edições anteriores, desde a primeira, em dois mil e quatro, e a evolução das receitas e das despesas dos últimos anos.-----

---- Quanto à questão dos produtores, reafirmou que o modelo vai ser mantido, respeitando o pedido, unânime, feito pelos próprios para que assim acontecesse, ainda que a organização tenha proposto algumas alterações (nas reuniões de setembro e de janeiro).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, começou por dizer que é normal que quem está na oposição tenha uma ideia diferente, faça as suas críticas e emita a sua opinião. Referindo-se às questões em concreto, da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, e em termos de cartaz, referiu que o que têm tentado fazer ao longo dos anos, e também se encontra bem vincado no programa apresentado para o presente ano, é que do mesmo façam parte artistas que possam responder às expectativas e aos gostos de toda a gente. Confirmou tratar-se de uma matéria que já foi trabalhada há algum tempo e que se encontra, no momento, e em termos de contrato escrito, cumprida, algo que não vinha acontecendo em edições anteriores, porquanto ocorria mesmo na véspera. Não deixou de referir que logicamente existe alguma diferença relativamente a outros municípios, porque enquanto esses têm empresas municipais a gerir a Feira, a Câmara Municipal de Anadia tem de seguir com rigor todos os procedimentos contratuais exigidos, com a certeza, na eventualidade de alguém falhar, de estarem reunidas as condições para pedir qualquer indemnização ou qualquer outra garantia. Portanto, sublinhou a necessidade de, cada vez mais, ter esse cuidado, o que não se verifica com outro tipo de organização, porque a Câmara Municipal faz a gestão direta e não pode, nem o deve fazer. A propósito de queixas de barulho referenciadas pela Senhora Vereadora, afirmou que não chegou qualquer participação à Câmara Municipal sobre os horários Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Quanto à localização, transmitiu que a maioria das opiniões é no sentido de que se mantenha naquele espaço, por considerarem que a Feira da Vinha e do Vinho é diferente das restantes, pelas suas características, por se encontrar bem associada à temática e ao que é pretendido trabalhar. Logicamente, acrescentou, articulado com o programa cultural, que reconhece ser discutível. No entanto, não deixou de referir que o valor objeto de crítica por parte da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, e do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, é muito próximo de valores praticados por grupos que estiveram presentes em edições anteriores. E adiantou, ainda, tratar-se de uma questão de os Senhores Vereadores tentarem perceber os valores do mercado, porque a organização é surpreendida pelos preços que são praticados.-----

---- Quanto à questão dos bilhetes, reconheceu que já tiveram feiras com entradas gratuitas, ainda que nas últimas duas edições tal não tenha acontecido. Contudo, não deixou de sublinhar que na edição de dois mil e quinze, mesmo com cobrança de bilhetes, foi implementado o desconto do Cartão Anadia Jovem, concluindo que, dessa forma, quanto mais descontos forem praticados, menos receita é arrecadada. Ainda assim, referiu que a receita de bilheteira foi próxima do valor estimado para a edição do presente ano. Antecipou, entretanto, que o Cartão Anadia Sénior será presente à Assembleia Municipal e, conseguindo-se implementar num curto espaço de tempo, será um outro desconto a praticar, para além do Cartão Anadia Jovem, afirmando que ambos os descontos consubstanciam uma grande ajuda para dois universos bem diferentes de pessoas. No entanto, disse

que não conseguem alcançar um equilíbrio entre a prática dos descontos e a obtenção de receita.----

---- Aproveitou para esclarecer que não tem medo de politicamente apresentar as situações, até porque tem sido essa a sua postura, e reforçou que continuará a ser, no sentido de, com toda a transparência, apresentar os assuntos ao Executivo. Não deixou, contudo, de revelar que encontra alguma estranheza nas críticas apresentadas pelos Senhores Vereadores, na medida em que, por um lado querem gratuidade, por outro querem que não exista déficit, depois dizem que tem de haver equilíbrio, tem de ser trabalhado, e questionam ainda as contas. Assim, suportando-se da peça de teatro que iria ser apresentada, no próximo sábado, no Cineteatro, e que tem uma despesa associada e bilhetes com o valor definido, disse que também poderiam equacionar se a peça irá ter público para compensar tal investimento. Referiu, ainda, que, mesmo com a receita da bilheteira, e com casa cheia, com certeza que nunca conseguiriam equilibrar as contas. Concluiu, então, que podem optar por não trazer artistas, e não ter animação cultural, não conseguindo, assim, atrair pessoas para os eventos culturais. Contudo, sublinhou que, dessa forma, também não estarão à dimensão daquilo que são os eventos ao nível regional ou nacional. Ou, em alternativa, podem praticar preços elevados e não ter pessoas com disponibilidade financeira para estar presente, acrescentou.-----

---- Quanto à questão das receitas de aos patrocínios, deu nota de que foi verificada uma evolução em dois mil e catorze, e igualmente em dois mil e quinze, e que obviamente a expectativa é para continuar a crescer. Ainda assim, disse tratar-se de uma situação que não é fácil de conseguir, por se tratar de um problema transversal a todos os que tentam angariar patrocínios, como a própria Câmara Municipal. E adiantou que essa dificuldade se verifica não apenas nas empresas da região, mas em outras empresas, como Edp, GALP, NOS, porque não é fácil cativar este tipo de patrocínios para o concelho de Anadia, para a sua dimensão e para a própria dimensão da Feira da Vinha e do Vinho, e até pela visibilidade que a mesma possa ter, em função, inclusivamente, do próprio cartaz cultural.-----

---- Sobre outras ações paralelas que irão ser apresentadas e realizadas, esclareceu que não se encontram totalmente fechadas, porque está a ser desenvolvido um trabalho com a Comissão Vitivinícola da Bairrada, com a Direção Regional de Agricultura e com a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, havendo uma série de situações que vai sendo trabalhada e que não foi apresentada por não se encontrar encerrada.-----

---- Relativamente ao modelo dos produtores, explicou que na edição do ano anterior esse modelo funcionou bem, pelo que decidiram mantê-lo. Contudo, referiu que tal não quer dizer que na presente edição vá funcionar bem, até porque esse sucesso também depende muito dos produtores e do compromisso que eles assumem com a Câmara Municipal, nomeadamente quanto ao cumprimento de horários. Aproveitou para sublinhar que a Câmara está a trabalhar com os produtores, e para eles, e ainda que não faça sentido ter uma Feira da Vinha e do Vinho sem os produtores, não deixou de referir que não gostaria que estivessem na Feira a fazer um favor ao Município de Anadia, acrescentando, por isso, que tem de existir uma vontade coletiva e tem de ser feito um esforço conjunto para conseguir os melhores resultados. Salientou, assim, tratar-se de um trabalho que

tem de ser realizado com os produtores, com as Juntas de Freguesia, com as Associações, e com todos os que, com a Câmara Municipal, trabalham para a dinamização da Feira da Vinha e do Vinho.---

---- A propósito da questão dos *stands*, e a terminar a sua intervenção, esclareceu que o objetivo da organização é sempre alargar, ter o maior número de *stands* possível e ter diversidade, apesar de saber que algumas empresas, pela sua dimensão, apostam mais em outro tipo de feira do que propriamente na Feira da Vinha e do Vinho, porque têm custos com a preparação do *stand* e com o pessoal para lá ter, o que os leva a equacionar as suas preferências em termos de investimento e de participação neste tipo de feiras.-----

---- A finalizar o período de apreciação do assunto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, informou que o número de *stands* ocupados na edição de dois mil e quinze aumentou comparativamente à edição de dois mil e catorze, acrescentando que na presente edição esse número será mantido e estarão, provavelmente, no limite, por forma a manter áreas de circulação e alguma dignidade, também, na área de exposição. Como tal, disse que pensa não poderem crescer muito mais e conseguirem preencher toda a área de exposição. Relativamente à questão da transmissão televisiva durante a Feira, informou que em dezembro a organização tinha fechado, e estava tudo preparado, para o Programa com a SIC ser transmitido no domingo da inauguração, mas há duas semanas a SIC comunicou que, por decisão da produtora, o programa vai acabar no dia um de maio, daí estarem a ser procuradas soluções alternativas.-----

---- 2. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE BARES DE ESPUMANTE - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Bares de Espumante na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Bares de Espumante, num total de quatro, localizados junto ao palco principal, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Bares de Espumante, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 3. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO "ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE" -
CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E
DO VINHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento do espaço "Anadia Capital de Espumante" na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento para os produtores da área vinícola que ocuparem o espaço "Anadia Capital do Espumante", e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira. O referido espaço ficará inserido numa tenda com cerca de trezentos e setenta e cinco metros quadrados e será composto por um *Wine Bar*, com espaço para sete produtores, loja de vinhos, armazéns, cozinha e praça de alimentação, com esplanada incluída.---

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento para os produtores da área vinícola que ocuparem o espaço "Anadia Capital do Espumante".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 4. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS STANDS DESTINADOS AOS PRODUTORES -
CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E
DO VINHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos *stands* destinados aos Produtores Vinícolas na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos *stands* destinados aos Produtores Vinícolas, localizados em área exterior ao

espaço "Anadia Capital do Espumante", e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos *stands* destinados aos Produtores Vinícolas, localizados em área exterior ao espaço "Anadia Capital do Espumante".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE BARES - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de Bares na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de Bares, num total de três, dois dos quais localizados junto ao Palco Principal (Anfiteatro de Vale Santo) e um outro na Praça da Alimentação, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de Bares.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO SETOR DA RESTAURAÇÃO - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram

vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira, constituído por três espaços fechados (com cinquenta e quatro metros quadrados cada), três tendas (com cinquenta metros quadrados cada) e zona ao ar livre, adjacente a cada restaurante, com uma área variável para esplanada, incluindo a tenda.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE TASQUINHAS - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Tasquinhas na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de Tasquinhas, designados por "Praça das Tasquinhas", e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira, constituído por doze espaços (com dezoito metros quadrados cada), com lava-louça e servidos por uma área comum de esplanada.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação

de Tasquinhas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DIVERSOS - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de produtos/serviços diversos na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas, ou não, ao setor vitivinícola, exceto entidades ligadas à área alimentar e de diversão, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas, ou não, ao setor vitivinícola, com exceção de entidades ligadas à área alimentar e de diversão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados às Juntas de Freguesia na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras

de funcionamento dos espaços destinados às Juntas de Freguesia, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados às Juntas de Freguesia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AOS EXPOSITORES DE ANIMAÇÃO - CADERNO DE ENCARGOS - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados aos Expositores de Animação na Feira da Vinha e do Vinho - Edição de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre dezoito e vinte e seis de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à implementação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas à área alimentar, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezasseis da Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados aos Expositores de Animação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à requalificação da Fonte do Coito, sita na Rua dos Combatentes, no valor de seis mil e oitocentos euros (€ 6.800,00);-----

---- Este investimento totaliza, no global, o valor de seis mil e oitocentos euros (€ 6.800,00);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho requalificar a Fonte do Coito, sita na Rua dos Combatentes, obra que consiste no alargamento do passeio em cimento, à largura da cabine da paragem do autocarro, e na construção de bancos em cima do passeio, no acabamento de muretes, no revestimento e pintura do teto e das paredes do lavadouro e no restauro da placa;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, no valor de seis mil setecentos e oitenta e nove euros (€ 6.789,00), destinada à requalificação da Fonte do Coito, sita na Rua dos Combatentes.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta

se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho na requalificação da Fonte do Coito, sita na Rua dos Combatentes, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, no valor de seis mil setecentos e oitenta e nove euros (€ 6.789,00), destinada a apoiar a requalificação da Fonte do Coito, sita na Rua dos Combatentes, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura para transporte de pessoal, com cabine dupla e caixa aberta, no valor de sete mil, setecentos e cinquenta euros (€ 7.750,00), à realização de obras na Casa da Juventude, a instalar no edifício onde funcionou a escola da Cerca, no lugar de Cerca, no valor de sete mil, setecentos e setenta e sete euros e dois cêntimos (€ 7.777,02), e à construção e requalificação de valetas na rua da Cerca, no lugar de S. Pedro, no valor de sete mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos (€ 7.494,60);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de vinte e três mil e vinte e um euros e

sessenta e dois cêntimos (€ 23.021,62);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima adquirir uma viatura para transporte de pessoal, com cabine dupla e caixa aberta, realizar obras na Casa da Juventude, a instalar no edifício onde funcionou a escola da Cerca, no lugar de Cerca, e construir e requalificar valetas na rua da Cerca, no lugar de S. Pedro;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de treze mil setecentos e catorze euros (€ 13.714,00), destinada à execução dos seguintes investimentos:-----

---- - Aquisição de uma viatura para transporte de pessoal, com cabine dupla e caixa aberta;-----

---- - Realização de obras na Casa da Juventude, a instalar no edifício onde funcionou a escola da Cerca, no lugar de Cerca;-----

---- - Construção e requalificação de valetas na rua da Cerca, no lugar de S. Pedro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Cima na aquisição de uma viatura para transporte de pessoal, com cabine dupla e caixa aberta, na realização de obras na Casa da Juventude, a instalar no edifício onde funcionou a escola da Cerca, no lugar de Cerca, e na construção e requalificação de valetas na rua da Cerca, no lugar de S. Pedro, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta

apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de treze mil setecentos e catorze euros (€ 13.714,00), destinada a apoiar a aquisição de uma viatura para transporte de pessoal, com cabine dupla e caixa aberta, a realização de obras na Casa da Juventude, a instalar no edifício onde funcionou a escola da Cerca, no lugar de Cerca, e a construção e requalificação de valetas na rua da Cerca, no lugar de S. Pedro, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Cima, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 13. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Moita, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras:-----

---- - requalificação de pavimento e aplicação de calçada na zona/cruzamento do centro do lugar de Moita (junto aos cafés existentes), no valor de seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 6.457,50);-----

---- - execução e requalificação de pavimento, com aplicação de calçada, na Rua Poeta Cavador (junto à saída para a Rua do Valinho), no valor de quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos (€ 4.858,50);-----

---- - requalificação e pintura do lavadouro de Quintela das Lapas, no valor de mil e duzentos euros (€ 1.200,00);-----

---- - pintura de quatro chafarizes, no lugar de Ferreiros, no valor de trezentos e oitenta e cinco

euros (€ 385,00);-----

---- - aplicação de painel em pedra, com a inscrição "Freguesia de Moita" e de material para "Monumento Combatentes Ultramar" (junto à sede da Freguesia), no valor de mil setecentos e vinte e dois euros (€ 1.722,00);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de catorze mil, seiscentos e vinte e três euros (€ 14.623,00);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Moita requalificar o pavimento e aplicar calçada na zona/cruzamento do centro do lugar de Moita (junto aos cafés existentes); executar e requalificar o pavimento, com aplicação de calçada, na Rua Poeta Cavador (junto à saída para a Rua do Valinho); requalificar e pintar o lavadouro de Quintela das Lapas; pintar quatro chafarizes, no lugar de Ferreiros e aplicar um painel em pedra, com a inscrição "Freguesia de Moita" e material para "Monumento Combatentes Ultramar" (junto à sede da Freguesia);-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e os condicionamentos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Moita, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Moita, no valor de doze mil, oitocentos e cinquenta e dois euros (€ 12.852,00), destinada à execução das seguintes obras:-----

---- - Requalificação de pavimento e aplicação de calçada na zona/cruzamento do centro do lugar de Moita (junto aos cafés existentes);-----

---- - Execução e requalificação de pavimento, com aplicação de calçada, na Rua Poeta Cavador (junto à saída para a Rua do Valinho);-----

---- - Requalificação e pintura do lavadouro de Quintela das Lapas;-----

---- - Pintura de quatro chafarizes, no lugar de Ferreiros;-----

---- - Aplicação de painel em pedra, com a inscrição "Freguesia de Moita" e de material para

"Monumento Combatentes Ultramar" (junto à sede da Freguesia).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Moita na requalificação de pavimento e aplicação de calçada na zona/cruzamento do centro do lugar de Moita (junto aos cafés existentes), na execução e requalificação de pavimento, com aplicação de calçada, na Rua Poeta Cavador (junto à saída para a Rua do Valinho), na requalificação e pintura do lavadouro de Quintela das Lapas, na pintura de quatro chafarizes, no lugar de Ferreiros e na aplicação de painel em pedra, com a inscrição "Freguesia de Moita" e de material para "Monumento Combatentes Ultramar" (junto à sede da Freguesia), e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Moita, no valor de doze mil, oitocentos e cinquenta e dois euros (€ 12.852,00), destinada a apoiar a requalificação de pavimento e aplicação de calçada na zona/cruzamento do centro do lugar de Moita (junto aos cafés existentes), a execução e requalificação de pavimento, com aplicação de calçada, na Rua Poeta Cavador (junto à saída para a Rua do Valinho), a requalificação e pintura do lavadouro de Quintela das Lapas, a pintura de quatro chafarizes, no lugar de Ferreiros e a aplicação de painel em pedra, com a inscrição "Freguesia de Moita" e de material para "Monumento Combatentes Ultramar" (junto à sede da Freguesia), de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Moita, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 14. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Sangalhos, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras:-----

---- - aquisição e instalação de gavetas para ossadas, no Cemitério da Freguesia de Sangalhos, no valor de mil euros (€ 1.000,00);-----

---- - conservação e reparação do edifício da Junta de Freguesia, no valor de quatro mil euros (€ 4.000,00);-----

---- - colocação de passeio e construção de valetas na Rua Nelson Neves, no lugar de Sá, no valor de três mil euros (€ 3.000,00);-----

---- - requalificação do parque de lazer da Fogueira (continuação), no valor de seis mil euros (€ 6.000,00);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de catorze mil euros (€ 14.000,00);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Sangalhos adquirir e instalar gavetas para ossadas, no Cemitério da Freguesia de Sangalhos; realizar obras de conservação e de reparação no edifício da Junta de Freguesia; colocar passeio e construir valetas na Rua Nelson Neves, no lugar de Sá e dar continuidade às obras de requalificação do parque de lazer da Fogueira;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e os condicionamentos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Sangalhos, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, no valor de treze mil, trezentos e oitenta e cinco euros (€ 13.385,00), destinada à execução das seguintes obras:-----

---- - Aquisição e instalação de gavetas para ossadas, no Cemitério da Freguesia de Sangalhos;-----

---- - Conservação e reparação do edifício da Junta de Freguesia;-----

---- - Colocação de passeio e construção de valetas na Rua Nelson Neves, no lugar de Sá;-----

---- - Requalificação do parque de lazer da Fogueira (continuação).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Sangalhos na aquisição e instalação de gavetas para ossadas, no Cemitério da Freguesia de Sangalhos, na conservação e reparação do edifício da Junta de Freguesia, na colocação de passeio e construção de valetas na Rua Nelson Neves, no lugar de Sá, e na continuação das obras de requalificação do parque de lazer da Fogueira, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, no valor de treze mil, trezentos e oitenta e cinco euros (€ 13.385,00), destinada a apoiar a aquisição e instalação de gavetas para ossadas, no Cemitério da Freguesia de Sangalhos, a conservação e reparação do edifício da Junta de Freguesia, a colocação de passeio e construção de valetas na Rua Nelson Neves, no lugar de Sá, e a continuação das obras de requalificação do parque de lazer da Fogueira, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Sangalhos, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 15. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico

das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização da seguinte obra:-----

---- - construção de um parque no lugar de Couvelha, no valor de trinta e sete mil, novecentos e três euros e sessenta e oito cêntimos (€ 37.903,68);-----

---- Este investimento totaliza, no global, o valor de trinta e sete mil, novecentos e três euros e sessenta e oito cêntimos (€ 37.903,68);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro proceder à construção de um parque, e arranjos da sua envolvência, no lugar de Couvelha;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância deste investimento e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de dez mil, trezentos e setenta e cinco euros (€ 10.375,00), destinada à execução da seguinte obra:-----

---- - Construção de um parque no lugar de Couvelha.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro na construção de um parque no lugar de Couvelha, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta

apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de dez mil, trezentos e setenta e cinco euros (€ 10.375,00), destinada a apoiar a construção de um parque no lugar de Couvelha, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **16. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à execução de "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de beneficiação exterior do edifício, no valor de catorze mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos (€ 14.864,55);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros oferecer condições condignas aos utilizadores e munícipes de um edifício do início do século XX e que alberga as sedes da própria Junta de Freguesia, da Associação Desportiva e Cultural e da Junta de Agricultores;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância deste investimento e os condicionamentos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º

1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de dez mil, seiscentos e noventa e cinco euros (€ 10.695,00), destinada a apoiar a execução de "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de beneficiação exterior do edifício.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros na execução de "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de beneficiação exterior do edifício, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de dez mil, seiscentos e noventa e cinco euros (€ 10.695,00), destinada a apoiar a execução de "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de beneficiação exterior do edifício, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 17. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO

QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras:-----

---- - requalificação do jardim, no lugar de Azenha, no valor de treze mil, quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos (€ 13.543,53);-----

---- - requalificação do Cemitério da Ribeira - Samel (segunda fase - calcetamento), no valor de oito mil, seiscentos e dez euros (€ 8.610,00);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de vinte e dois mil, cento e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos (€ 22.153,53);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro requalificar o Cemitério da Ribeira, em Samel, levando a efeito a sua segunda fase, respeitante ao calcetamento, bem como proceder ao arranjo urbanístico do Jardim no lugar de Azenha, nomeadamente através do seu arrelvamento, instalação de sistema de rega, assentamento de lancil, assentamento de passeio em paralelos, instalação de uma ponte em madeira tratada com estrutura de suporte metálica e execução de muro de blocos facetados para área destinada a contentores do lixo;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e os condicionamentos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,

ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de doze mil, duzentos e nove euros (€ 12.209,00), destinada a apoiar a realização das seguintes obras:-----

---- - Requalificação do jardim, no lugar de Azenha;-----

---- - Requalificação do Cemitério da Ribeira - Samel (segunda fase - calcetamento).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro na requalificação do jardim, no lugar de Azenha, e na requalificação do Cemitério da Ribeira - Samel (segunda fase - calcetamento), e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de doze mil, duzentos e nove euros (€ 12.209,00), destinada a apoiar a requalificação do jardim, no lugar de Azenha, e a requalificação do Cemitério da Ribeira - Samel (segunda fase - calcetamento), de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 18. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização dos seguintes investimentos:-----

---- - aquisição de alfaías agrícolas para a Freguesia, no valor de sete mil e oitocentos euros e dezasseis cêntimos (€ 7.800,16);-----

---- - requalificação da Fonte do Vale Grande, no lugar de Amoreira da Gândara, no valor de dois mil, trezentos e trinta e sete euros (€ 2.337,00);-----

---- - colocação de gradeamento no jardim da Rua do Cruzeiro, no lugar de Ancas, no valor de cinco mil, trezentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos (€ 5.350,50);-----

---- - substituição de madeiras no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia, em Paredes do Bairro, no valor de dois mil, cento e setenta e três euros e sessenta e seis cêntimos (€ 2.173,66);-----

---- - requalificação do Largo das Carvalheiras, ou da Fonte do Mouchão, no lugar de Ancas, no valor de dois mil e duzentos euros (€ 2.200,00);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de dezanove mil, oitocentos e sessenta e um euros e trinta e dois cêntimos (€ 19.861,32);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, com os investimentos propostos, adquirir alfaías agrícolas para a Freguesia; requalificar a Fonte do Vale Grande, no lugar de Amoreira da Gândara; colocar gradeamento no jardim da Rua do Cruzeiro, no lugar de Ancas; substituir madeiras no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia, em Paredes do Bairro, e requalificar o Largo das Carvalheiras, ou a Fonte do Mouchão, no lugar de Ancas;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,

ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no valor de dezanove mil, setecentos e vinte e nove euros (€ 19.729,00), destinada a apoiar a realização dos seguintes investimentos:-----

---- - Aquisição de alfaías agrícolas para a Freguesia;-----

---- - Requalificação da Fonte do Vale Grande, no lugar de Amoreira da Gândara;-----

---- - Colocação de gradeamento no jardim da Rua do Cruzeiro, no lugar de Ancas;-----

---- - Substituição de madeiras no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia, em Paredes do Bairro;-----

---- - Requalificação do Largo das Carvalheiras, ou da Fonte do Mouchão, no lugar de Ancas.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas na aquisição de alfaías agrícolas para a Freguesia, na requalificação da Fonte do Vale Grande, no lugar de Amoreira da Gândara, na colocação de gradeamento no jardim da Rua do Cruzeiro, no lugar de Ancas, na substituição de madeiras no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia, em Paredes do Bairro, e na requalificação do Largo das Carvalheiras, ou da Fonte do Mouchão, no lugar de Ancas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no valor de dezanove mil, setecentos e vinte e nove euros (€ 19.729,00), destinada a apoiar a aquisição de alfaías agrícolas para a Freguesia, a requalificação da Fonte do Vale Grande, no lugar de Amoreira da Gândara, a colocação de gradeamento no jardim da Rua do Cruzeiro, no lugar de Ancas, a substituição de madeiras no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia, em Paredes do Bairro, e na requalificação do Largo das Carvalheiras, ou da Fonte do Mouchão, no lugar de Ancas, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 19. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à requalificação do Parque de Merendas de Mogofores, no valor de vinte mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos (€ 20.971,50);-----

---- Este investimento totaliza, no global, o valor de vinte mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos (€ 20.971,50);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores proceder à requalificação do Parque de Merendas de Mogofores;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância deste investimento e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no valor de dezanove mil, duzentos e noventa e nove euros (€ 19.299,00), destinada a apoiar a requalificação do Parque de Merendas de Mogofores.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores na requalificação do Parque de Merendas de Mogofores, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no valor de dezanove mil, duzentos e noventa e nove euros (€ 19.299,00), destinada a apoiar a requalificação do Parque de Merendas de Mogofores, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 20. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico

da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à construção de valetas em cimento, nas localidades de Aguim, Alpalhão, Peneireiro, Óis do Bairro, Horta, Mata e Tamengos, no valor de vinte e quatro mil, quinhentos e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 24.506,52);-----

---- Este investimento totaliza, no global, o valor de vinte e quatro mil, quinhentos e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 24.506,52);-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro proceder à construção de valetas em cimento, nas localidades de Aguim, Alpalhão, Peneireiro, Óis do Bairro, Horta, Mata e Tamengos;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância deste investimento e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no valor de vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis euros (€ 20.466,00), destinada a apoiar a construção de valetas em cimento, nas localidades de Aguim, Alpalhão, Peneireiro, Óis do Bairro, Horta, Mata e Tamengos.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à proposta por si subscrita, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro na construção de valetas em cimento, nas localidades de Aguim, Alpalhão, Peneireiro, Óis do Bairro, Horta, Mata e Tamengos, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia

Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, no valor de vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis euros (€ 20.466,00), destinada a apoiar a construção de valetas em cimento, nas localidades de Aguium, Alpalhão, Peneireiro, Óis do Bairro, Horta, Mata e Tamengos, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **21. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO "CARTÃO ANADIA SÉNIOR":-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de projeto de Regulamento do "Cartão Anadia Sénior", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de janeiro do ano em curso, o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, informa, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, que, terminado o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento que visa a criação do "Cartão Anadia Sénior", não foi registada a entrada de qualquer sugestão ou reclamação sobre o mesmo. Nesse sentido, considera que se encontram reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprove a proposta de envio do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, nos termos conjugados das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas k), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Projeto de Regulamento, em anexo, que visa a criação do Cartão Anadia Sénior e estabelece os termos e as condições de acesso e de utilização do Cartão Anadia Sénior no concelho de Anadia e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.--

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e submeter à Assembleia Municipal, para

aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Projeto de Regulamento, em anexo, que visa a criação do Cartão Anadia Sénior e estabelece os termos e as condições de acesso e de utilização do Cartão Anadia Sénior no concelho de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, que começou por transmitir que verifica que se mantém o projeto de regulamento apresentado na reunião de vinte e sete de janeiro, com os mesmos benefícios, pelo que disse pretender reiterar as críticas expostas na altura. Assim, reforçou que, ao contrário do que é descrito no preâmbulo do projeto de regulamento, não considera que seja um instrumento de inclusão da população sénior do concelho de Anadia, pois não vai ao encontro das suas vulnerabilidades. Acrescentou, ainda, que a população sénior do concelho que se encontra afastada das atividades e serviços do Município por questões económicas vai continuar a ficar excluída. Antecipou, então, o seu voto favorável, por considerar que o cartão pode trazer alguma promoção às atividades culturais e desportivas e prestação de serviços do Município, a quem, podendo, já vai aparecendo, mas que o possa fazer com mais frequência e a preços mais acessíveis, dados os benefícios que são atribuídos, bem como também é sempre benéfica a obtenção dos descontos nas empresas e entidades aderentes a este cartão. A terminar, e com as mesmas críticas apresentadas na altura, reiterou votar a favor porque existem pessoas que serão atingidas por este regulamento e terão os seus benefícios.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, acrescentou que o Cartão Anadia Sénior, para além dos benefícios elencados pela Senhora Vereadora, no comércio, e nas áreas cultural e desportiva, terá uma mais valia em termos sociais, e na área da saúde, nomeadamente nas Piscinas Municipais e nos tratamentos nas termas de Vale da Mó. Aproveitou, ainda, para referir que a maioria tem consciência de que não será um regulamento para ir ao encontro de todas as vulnerabilidades da população sénior do concelho, até porque nem é esse o objetivo, mas sim para dar um sinal e um regulamento de apoio generalizado a todas as pessoas que tenham a possibilidade de usufruir de alguns benefícios nas infraestruturas municipais e a possibilidade de alguns benefícios que lhes possam ser concedidos pelas empresas aderentes, que depois apresentarão os seus descontos.-----

---- **22. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária

realizada no dia vinte e sete de janeiro do ano em curso, o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, informa, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, que, terminado o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento que visa a alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia e estabelece os termos e as condições do serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Anadia, não foi registada a entrada de qualquer sugestão ou reclamação sobre o mesmo. Nesse sentido, considera que se encontram reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprove a proposta de envio do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, nos termos conjugados das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas k), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Projeto de Regulamento, em anexo, que visa a alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia e estabelece os termos e as condições do serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Anadia e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Projeto de Regulamento, em anexo, que estabelece os termos e as condições do serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Para se pronunciar sobre a proposta apresentada, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começando por constatar que o artigo nono do Regulamento, no que se refere ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Anadia, nomeadamente no ponto dois, menciona que, em épocas consideradas especiais, o horário de funcionamento poderá ser alterado. Assim, transmitiu que, além de entender que este ponto é um aspeto positivo que o regulamento contém, espera que não passe de mero texto, de uma mera intenção, e que, quando houver épocas verdadeiramente consideradas especiais, o horário seja, de facto, flexível e dinâmico, permitindo ajustar, e ajustar-se, à procura. Aproveitou para referir que a Biblioteca Municipal de Anadia, felizmente, é frequentada, de forma diária, por muitos jovens, que escolhem este espaço para estudar, para em determinadas alturas se preparar para testes ou para exames, para realizar trabalho, para trabalhar em conjunto, entre outros, funcionando, também, como um ponto de encontro dos jovens para transmitir, para partilhar e para construir a sua educação. E, nesse

sentido, revelou que considera importante que haja muita atenção a estas épocas especiais, pelo que gostaria que fosse sempre tido em conta que, quando a Biblioteca for procurada, exista um cuidado enorme no horário de funcionamento do espaço. Considerou, ainda, que em determinadas alturas não se justifica que a Biblioteca abra à hora que está consagrada no seu horário de funcionamento, contudo seria importante ter o cuidado de estar aberta também à hora de almoço, porque há pessoas que poderiam ficar no espaço o dia inteiro. Em conclusão, disse pretender transmitir que se revê no regulamento, pensa que está bem elaborado, tem os pontos essenciais, e contempla uma possibilidade, e bem, de alargamento de horário, como já tem sido solicitado por algumas pessoas. Antecipou, então, o seu voto favorável, mas sempre com a convicção de que esse ponto não passe de meras palavras e que seja posto em prática sempre que necessário, revelando esperar, para tal, que a Senhora Presidente transmita aos serviços essa necessidade e essa flexibilidade.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reforçou que a Biblioteca Municipal de Anadia é, das Bibliotecas da Região de Aveiro, a que pratica um horário mais alargado, pelo que já é um exemplo em matéria de horário, assim como também será a primeira Biblioteca da Região de Aveiro a ter a certificação dos seus serviços, processo que se encontra a decorrer. Reconheceu que as épocas especiais podem ser entendidas como diversas, mas disse ter compreendido o alcance da mensagem do Senhor Vereador. Afirmou, então, que essas situações serão avaliadas, porque o horário não poderá ser alargado só pela necessidade de um ou dois utentes, atendendo à equipa adstrita à Biblioteca e por forma a assegurar horários de limpeza para garantir as devidas condições de higiene no espaço. Aproveitou, ainda, para referir que o espaço, felizmente, tem tido grande afluência porque as pessoas encontram ali resposta para as suas necessidades, conforto e sossego, e isso mesmo tem sido transmitido pelos utentes à Câmara Municipal. A concluir, disse que os horários a praticar têm de ter em conta a disponibilidade do pessoal, por forma a manter a qualidade do serviço prestado, como referiu.-----

---- 23. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, A TÍTULO GRATUITO E PERPETUAMENTE, NO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA SOB O NÚMERO MIL E SETENTA E TRÊS (1073), E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ANADIA SOB O NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM (3951), DA SOBREDITA FREGUESIA, COM VISTA À RECONSTRUÇÃO DO POSTO DE VIGIA MOINHO DO PISCO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de constituição do direito de superfície, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Consideradas as atribuições de que o município dispõe no domínio da proteção civil, previstas na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro José Pedro Madureira Alves, dando conta de que o posto de vigia do Moinho do Pisco, anteriormente inserido na Rede Nacional de Postos de Vigia, constituído por uma estrutura metálica com uma altura de dez (10) metros, situada à cota quatrocentos e setenta e cinco (475) metros, cuja operacionalidade, e de acordo com o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, garantia o seu funcionamento através de elementos da Guarda Nacional Republicana (GNR), foi destruído e furtado;-----

---- Atento, ainda, o facto de o referido posto de vigia se revelar estrategicamente importante para a vigilância da floresta no combate aos incêndios, tornando-se, dessa forma, imperativa a sua operacionalidade no âmbito do dispositivo de combate a incêndios já para o presente ano, conforme descrito na informação técnica prestada, uma vez que a sua localização permite uma bacia de visibilidade que abrange vários municípios, com especial atenção no de Anadia;-----

---- Atenta a necessidade de proceder à reconstrução do sobredito Posto de Vigia, no mais curto espaço de tempo, para que a GNR possa contratar vigilantes atempadamente;-----

---- Atenta, também, a autorização concedida pelos proprietários para a constituição do direito de superfície, a título gratuito e perpetuamente, no seu prédio rústico;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a constituição do direito de superfície, a título gratuito e perpetuamente, numa parcela de terreno com a área de cem metros quadros, do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Avelãs de Cima sob o número mil e setenta e três (1073), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número três mil novecentos e cinquenta e um (3951), da sobredita Freguesia, conforme planta anexa à informação técnica prestada, propriedade de Américo Marques Duarte e de António de Almeida Farias, de acordo com autorização previamente concedida pelos proprietários, com vista à reconstrução do Posto de Vigia Moinho do Pisco.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 24. ARRANJO URBANÍSTICO DO CRUZAMENTO DA RUA DO VALE COM A EN 334 (RUA ALBERTIGALE), NA POVOAÇÃO DE TORRES, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PROPOSTA PARA PROCEDER AO DESATERRO DE UM TERRENO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para proceder ao desaterro de um terreno, no âmbito do Arranjo Urbanístico do Cruzamento da Rua do Vale com a EN 334 (Rua Albertigale), na povoação de Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta da execução do projeto referente ao arranjo urbanístico do cruzamento da Rua do Vale com a EN 334 (Rua Albertigale), na povoação de Torres, da freguesia de Vilarinho do Bairro;-----

---- Atento o descrito na mesma informação, de que, no âmbito do mencionado arranjo urbanístico, foi efetuada a terraplanagem, tendo o terreno confinante a nascente e a sul ficado com uma cota bastante superior, havendo, por isso, necessidade de suportar as terras com elementos construtivos resistentes e de suporte;-----

---- Atento, também, o referido na informação técnica prestada, quanto à pertinência, por se tratar de uma solução mais equilibrada, em proceder ao desaterro do terreno confinante a nascente e a sul, pelo facto de já não ser necessária a construção dos elementos resistentes e de suporte de terras, bem como pelo facto de existir a mais valia geológica do material a desaterrar - saibro -, que poderia ser utilizado na requalificação dos caminhos agrícolas, no enchimento de passeios, entre outros;-----

---- Considerada, ainda, a disponibilidade manifestada pelos proprietários em conceder autorização à Câmara Municipal para proceder ao desaterro, uma vez que até já cortaram as árvores existentes;--

---- Assim, e-----

---- Consideradas as competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a execução de trabalhos de desaterro no referido terreno, confinante a nascente e a sul com o terreno onde se encontra a ser executado o arranjo urbanístico do cruzamento da Rua do Vale com a EN 334 (Rua Albertigale), na povoação de Torres, da freguesia de Vilarinho do Bairro, e o aproveitamento do material a desaterrar para a requalificação dos caminhos agrícolas, o enchimento de passeios, entre outros trabalhos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e proceder em conformidade.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **25. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR DE ALGERIZ, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ALGERIZ:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aquisição de terreno destinado à implantação da ETAR de Algeriz, no âmbito da execução do Sistema de Águas Residuais de Algeriz, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta da necessidade, para efeitos de implantação da ETAR de Algeriz, no âmbito da execução do Sistema de Águas Residuais de Algeriz, de aquisição de um terreno propriedade de Maria Teresa Dias Pereira e Carlos Alberto Dias Ferreira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vila Nova de Monsarros, sob o artigo número mil quinhentos e oitenta e um (1581);-----

---- Considerando, também, que os proprietários acordaram vender o referido terreno, pelo valor total de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00);-----

---- Consideradas as competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aquisição do referido terreno, pelo valor total de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com os proprietários.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **26. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANORAMA (BLOCOS A, B E C), SITO NA CIDADE DE ANADIA - PEDIDO DE RESERVA DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Condomínio Edifício Panorama (Blocos A, B e C), sito na cidade de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Administradora do Condomínio do Edifício Panorama (Blocos A, B e C), sito na cidade de Anadia, em representação e a pedido dos condóminos proprietários dos estabelecimentos comerciais sediados nos referidos Blocos, solicita a cedência de dois lugares de estacionamento de duração limitada, alegando que a zona de estacionamento em questão, apesar de pública, serve de estacionamento aos moradores dos edifícios e aos clientes de lojas e é diariamente ocupada, de forma permanente, pelo público em geral, tornando-se, assim, escasso o número de estacionamentos, face ao número de utilizadores. Aproveita, ainda, para referir que não se encontra destacado um lugar para estacionamento prioritário.-----

---- O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que considera apropriada a definição de estacionamentos para utilização cíclica de curta duração. Por forma a proporcionar a todos a oportunidade para estacionar, o Chefe de Divisão acrescenta que se torna necessário conceder esses lugares de estacionamento, e considera, para o efeito, que a opção de atribuir um lugar de estacionamento a grávidas e pessoas de mobilidade reduzida e de atribuir um outro a cargas e descargas seria o suficiente para resolver a situação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a marcação de dois lugares de estacionamento, para utilização cíclica de curta duração, destinados a grávidas e pessoas de mobilidade reduzida e a cargas e descargas, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 27. CATARINA PIRES, LDA. - PEDIDO DE DISPENSA DA AQUISIÇÃO DO LOTE NÚMERO TRINTA E DOIS, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Catarina Pires, na qualidade de sócia gerente da empresa Catarina Pires, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A requerente solicita a dispensa da aquisição do lote número trinta e dois, sito na Zona Industrial do Paraímo, arrematado em hasta pública realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, pelo facto de o lote trinta e sete, igualmente arrematado na sobredita hasta pública, comportar a construção projetada. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que dá conta de que a decisão da requerente implica, de acordo com o previsto no número quatro, da cláusula sexta, do procedimento pré-contratual para venda de

seis lotes, sitos na Zona Industrial do Paraimo, a perda do valor pago a título de sinal, relativamente ao lote número trinta e dois, e concluiu que compete à Câmara Municipal revogar a arrematação do lote número trinta e dois, deliberada em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia treze de janeiro do ano em curso.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de arrematação do lote número trinta e dois, sito na Zona Industrial do Paraimo, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia treze de janeiro último, de acordo com a informação técnica prestada, revertendo o sobredito lote à titularidade do Município de Anadia, sem haver lugar à restituição do valor pago pela requerente a título de sinal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **28. ALBANO TOMÁS SAMPAIO - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANADIA, SITO EM VALE DE BURRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por Albano Tomás Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe propõe a aquisição de um terreno, propriedade do Município de Anadia, sito em Vale de Burro, por forma a proceder à sua limpeza e regularização urgentes, atendendo ao estado em que o mesmo se encontra, decorrente da extração de areia efetuada em tempos, inviabilizando, assim, a mobilização e o cultivo de um seu terreno confinante. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que dá conta dos dados da matriz do prédio em questão, faz o seu enquadramento no Plano Diretor Municipal e Condicionantes, apresenta uma pequena descrição da situação atual e do valor do terreno e uma estimativa dos trabalhos a efetuar.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao serviço jurídico para analisar uma possibilidade de alienação do prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil quatrocentos e trinta e nove (2439), propriedade do Município de Anadia, ou outra que eventualmente possa sugerir, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que, apesar de a informação do Arquiteto Adelino ser capaz e ter dados suficientes do ponto de vista histórico e também das questões técnicas, todavia, considera que, no caso concreto, teria sido importante juntar ao *dossier* uma informação jurídica, por ter dúvidas que a solução seja, do ponto de vista legal, totalmente admissível. Acrescentou estarem a falar de um ajuste direto, de venda, sendo certo que a Câmara Municipal, nos ajustes diretos de compra, tem regras específicas, consagradas na lei, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos. No caso particular, revelou ter dúvidas jurídicas relativamente à venda por parte da Câmara Municipal, ainda que compreenda que para a Câmara Municipal seria uma boa solução, por causa das questões de reposição da orografia, do solo, a que estava obrigada, uma vez que explorou o saibro. Quanto à solução, em concreto, disse ter dúvidas, porque a lei consagra, como regra geral, para estas situações, a realização de hasta pública e, salvo raríssimas exceções, quando a hasta pública funciona, existe e fica deserta, podem passar ao ajuste direto, sendo certo que nesse ajuste direto o valor nunca pode ser inferior ao preço base consagrado no regulamento de hasta pública. A terminar, reiterou compreender que seria uma boa solução para a Câmara Municipal alienar, mas ter dúvidas quanto à questão jurídica e, daí, que gostaria que do *dossier* fizesse parte um parecer jurídico que dissesse, claramente, que a solução proposta tem admissibilidade jurídica. E, nessa conformidade, revelou não se sentir confortável para votar favoravelmente a matéria por lhe levantar questões de segurança jurídica.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por transmitir que, para além das questões levantadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tinha dúvidas em termos de contabilidade, atendendo aos valores apontados para a reposição do terreno à cota natural, adiantando, ainda, que, em sua opinião, o grande problema prende-se com o facto de a reposição não ser feita pelo proponente. E, nessa conformidade, defendeu que seria mais honesto, da parte da Câmara Municipal, pagar ao munícipe para ficar com aquele terreno, porque, olhando ao valor apresentado (oitenta e um mil euros) para a reposição, considera que a Câmara ficaria liberta de muitos encargos, para além de não se justificar, porquanto teria de pagar oitenta e tal mil euros e iria receber seiscentos euros. Assim, sustentou que a Câmara Municipal deveria ponderar bem a situação e que a informação do Chefe de Divisão deveria ser mais conclusiva, argumentando, ainda, não conceber um ajuste direto numa situação que é confusa. Não deixou, contudo, de manifestar-se a favor da aquisição do terreno por parte do munícipe, mas salientou que a informação não deveria ser apresentada nos termos em que foi, porque tem muitas dúvidas que o munícipe vá repor o terreno como é exigido à Câmara Municipal, e pelo valor em causa. Reiterou ser a favor da venda, e ao munícipe proponente, e de que o problema seja resolvido, mas de uma forma mais transparente e mais clara. Acrescentou, entretanto, que não vendo grande razão para trabalhar o assunto da forma como é apresentado, revelou também não se sentir à vontade para votar o ponto, pelo que informou que se iria afastar. Esclareceu, ainda, não estar em causa os seiscentos euros, mas sim, em sua opinião, o facto de os esclarecimentos serem insuficientes. Por

isso, e porque as dúvidas que tem, em termos de legalidade, também são algumas, considerou que todo o processo deve ser revisto, no sentido de averiguar e esclarecer a forma como o munícipe irá fazer a reposição do terreno e quanto irá gastar.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para acrescentar que, mesmo que seja encontrada uma solução jurídica capaz e admissível para alienação do prédio, que pensa não existir, seria importante que na escritura pública de compra e venda ficasse bem claro o que cabe à Câmara Municipal e ao proprietário fazer, porque não gostaria que a alienação pudesse ser feita com alguma ligeireza e, posteriormente, que o proprietário futuro pudesse vir assacar responsabilidades à Câmara Municipal no sentido da reposição do terreno. Reforçou, assim, que para além de terem de garantir uma boa solução legal e jurídica, devem garantir que nessa solução fique claro que a Câmara Municipal não terá qualquer responsabilidade futura quanto à reposição dos solos. Portanto, disse pretender deixar esse alerta para o facto de que teria de ser uma venda em que as condições ficassem totalmente esclarecidas, de modo a que ao Município não venham a ser assacadas responsabilidades advenientes do que decorre da própria lei.--

---- A terminar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que não apresentou qualquer proposta de alienação em concreto, um pouco para perceber da sensibilidade da Senhora e dos Senhores Vereadores. Revelando concordar com o que tinha sido dito até então, acrescentou que, para além dos valores, que até podem ser justos perante a intervenção que se revela necessário fazer, por aquilo que tinha percebido da intenção do proponente, este iria, tão só, retirar material do seu terreno para fazer a modelação do prédio que se propõe adquirir, com o custo inerente à utilização de máquinas. Constatou que o munícipe apresentou uma proposta e, nesse sentido, gostaria de perceber, primeiro, se a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores entendem ou não vender, fazendo, inclusivamente uma contraproposta de venda. Caso contrário, disse que nem sequer valeria a pena equacionar outras soluções e teriam de repor as condições naturais do terreno. E, nessa situação, adiantou, desde logo, que tal modelação não aconteceria num curto espaço de tempo. Alertou, ainda, para o cuidado que a Câmara Municipal teria de ter nesse procedimento, nomeadamente quanto ao material a utilizar, atendendo a experiências anteriores. Assim, e a terminar, disse que se a Senhora e os Senhores Vereadores considerassem pertinente equacionar a venda, impor-se-ia a questão jurídica, designadamente saber se o munícipe terá direito de preferência na questão da venda, disponibilizando-se, então, a solicitar aos serviços jurídicos a elaboração de um parecer sobre as condições e a forma legal de proceder à alienação do terreno.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, disse que, atendendo ao valor que a Câmara terá de gastar na reposição do terreno, deverão equacionar a possibilidade de o Senhor vender o seu terreno à Câmara Municipal. Contudo, referiu não se tratar da solução para o problema, na medida em que não acabariam com o buraco de forma legal, porque, de acordo com a lei, o terreno tem de se reposto na condição em que se encontrava. Portanto, manifestou-se a favor da venda, simplesmente disse que o documento, tal como se encontra apresentado, não reúne condições,

na sua opinião, para ser votado, acrescentando que deveria ser apresentado um procedimento com todos os estudos necessários.-----

---- A terminar o período de discussão do assunto, e verificada a unanimidade quanto à questão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que iria remeter o assunto ao gabinete jurídico para analisar uma possibilidade de venda, ou outra que eventualmente o gabinete possa sugerir, e, por outro lado, disse que iria avaliar uma contraproposta que o Executivo possa apresentar ao proponente para venda, ou até para aquisição, para depois, então, estudar a melhor solução.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e trinta e seis minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

---- **29. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO A DESENVOLVER POR ALUNOS NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS, DE GESTÃO DE TURISMO E DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Diretor da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, na pessoa do seu Diretor, apresenta uma proposta de celebração de protocolos de cooperação, que têm por objetivo a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos nos Cursos de Especialização Tecnológica de Aplicações Informáticas, de Gestão de Turismo e de Contabilidade e Fiscalidade, regulados pelo Decreto-lei n.º 88/2006, de 23 de maio.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração dos sobreditos Protocolos de Cooperação Institucional, com limite de dois alunos por curso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **30. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e nove de março último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo

(30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **31. "FEIRA DO AMBIENTE" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Engenheira Ana Filipa Dias Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade "Feira do Ambiente", enquadrada nas comemorações da Semana do Ambiente e intitulada "Anadia + Verde dois mil e dezasseis". Sendo o meio ambiente e a sua proteção, atualmente, questões com grande importância e com influência direta no bem estar das populações, e com o intuito de alterar comportamentos por parte dos munícipes, tornando-os mais sustentáveis do ponto de vista ambiental e de cidadania, respeito pela qualidade de vida, e de forma a sensibilizá-los, também, no sentido de investirem nas tecnologias verdes para um futuro mais sustentável, a Câmara Municipal pretende promover, no âmbito da Semana do Ambiente, uma Feira do Ambiente. A atividade proposta, que decorrerá nos dias três e quatro de junho do presente ano, na Praça Visconde Seabra, tem como objetivo reunir *stands* dos vários setores ambientais, tais como Energia, Resíduos, Ar, Agricultura Biológica, entre outros, sensibilizando a população para estas temáticas e divulgando os serviços prestados pelas mesmas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da "Feira do Ambiente", que decorrerá na Praça Visconde Seabra, nos dias três e quatro de junho do presente ano.-----

---- Sobre o assunto em questão, pronunciou-se o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para transmitir que a iniciativa proposta lhe parece uma boa iniciativa e que lhe parece que em boa altura a Feira é realizada em Anadia. Ainda assim, aproveitou para alertar para o facto de que o concelho de Anadia tem uma série de produtores de agricultura biológica e, nesse sentido,

sugeriu que fosse feito um trabalho de muita proximidade com esses produtores, que considera encaixarem-se, na perfeição, no evento em questão. Sublinhou, ainda, que seria importante garantir a presença desses produtores, que estão sediados e exploram terrenos em Anadia, na Feira do Ambiente.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, informou que todos os produtores elencados na ficha de caracterização e planeamento de atividade são do concelho de Anadia, à exceção de um, que é da Bairrada.-----

---- **32. RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO CARTÃO "ANADIA JOVEM":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório estatístico do Cartão "Anadia Jovem", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento do relatório do Cartão "Anadia Jovem", que apresenta um resumo estatístico das características dos jovens aderentes ao Cartão "Anadia Jovem", nomeadamente género, idade, escolaridade, freguesia, e apresenta, igualmente, todas as empresas aderentes e respetivos descontos.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para referir que, não colocando em causa o sucesso da medida, sobre a qual oportunamente transmitiu que teria alcance e procura junto dos jovens, não poderia deixar de observar que os dados estatísticos apresentados são demasiado simplistas. Referiu, também, que apesar de permitirem fazer uma leitura, ainda que um pouco curta, no entanto não são suficientes para confirmar o sucesso da medida, explicando que gostaria que ficassem mais explícitos os benefícios da medida e que pudesse comprovar, ainda mais, que a medida tem sucesso.-----

---- Revelou, entretanto, ter ficado algo desiludido com o relatório e confessou que esperaria algo mais. Nesse sentido, afirmou que o relatório não acompanha o sucesso da medida e aproveitou para apresentar algumas exemplificações de dados que, em sua opinião, seriam de toda a importância constar do relatório: saber claramente qual o montante de poupança que a medida permitiu aos jovens, o que se tornaria mais fácil se quem concede o desconto fornecesse esses elementos; saber quais os locais, nomeadamente comércio, onde mais vezes é utilizado o cartão, porque nas infraestruturas municipais seria fácil de perceber; por forma a recomprovar o sucesso da medida, perceber a frequência com que os jovens utilizam o cartão; perceber a perspectiva do lado dos comerciantes, nomeadamente se o cartão permitiu que os jovens comprassem mais, se os comerciantes venderam mais, se tiveram mais clientes, se houve aumento de vendas. Depois, considerou que teria sido igualmente importante suportar o relatório apresentado com um verdadeiro inquérito de satisfação aos utentes do cartão, com uma amostra razoável, que permitisse perceber se estão satisfeitos, se entendem que há melhorias a ser introduzidas, entre outras questões. Revelou, então, que apesar da desilusão com que ficou, pelo facto de ser um relatório curto, pelo menos, este já dá alguma informação, ainda que considere que é possível e que a Câmara

tem condições para fazer mais.-----

---- Apesar de tudo, transmitiu que lhe parece uma medida com sucesso. Todavia disse pensar que ainda existe algo mais a fazer relativamente à divulgação e ao alargamento do cartão à população jovem do concelho de Anadia, porque, olhando para a estatística, podem constatar que existe uma grande percentagem de jovens localizados na extinta freguesia de Arcos, o que quer dizer que têm de ir para além do centro urbano de Anadia. E, para o efeito, defendeu que se revela necessário fazer um esforço para ir a outros pontos do concelho, destacando o papel importante que as Juntas de Freguesia podem desempenhar, como um parceiro fundamental para que os números de adesão possam aumentar. Oportunamente, transmitiu, ainda, que existem casos em que o cartão está pouco divulgado e sugeriu que poderia ter sido introduzido no relatório um rácio *per capita* e, dessa forma, perceber, a adesão em algumas freguesias.-----

---- A finalizar, fez dois apontamentos que considera fundamentais. Por um lado, que a Câmara Municipal deve trabalhar ainda mais na divulgação do cartão, procurando, nomeadamente Juntas de Freguesia e outros parceiros, como as associações do âmbito comercial e industrial e, por outro, que fica inequívoco que o relatório apresentado vem comprovar a sua ideia de que a medida tem sucesso.-

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que verificar a existência, ou não, de valores e de benefícios, e quanto, é fácil de fazer. Contudo, considerou que não podem exigir tanto aos aderentes, porque, muitas vezes, nem os próprios jovens estão disponíveis para preencher inquéritos. Por isso, esclareceu que nem sempre é fácil dispor dessa informação, mas sublinhou que a Câmara Municipal também sabe fazer a avaliação dos valores e, nessa conformidade, considerou que, no espaço de um ano e pouco de vigência do Cartão Anadia Jovem, já têm um bom número de aderentes. Ainda assim, não deixou de salientar que o objetivo da Câmara Municipal é sempre fazer mais, ir mais além e, nesse sentido, trabalhar com todos, sem exceção, e inclusivamente com as escolas.-----

---- Aproveitou, a propósito, para referir que a divulgação também foi feita ao nível das escolas, mas adiantou que há sempre outros que chegam. Oportunamente, também, revelou que o que mais custa é saber que existem muitos jovens que residem fora do concelho e que gostariam de ter acesso ao Cartão Anadia Jovem, mas como o regulamento não contempla essa situação, não podem atender esses pedidos que chegam à Câmara Municipal, de jovens de fora do concelho, para que também possam aderir ao cartão.-----

---- Não deixou de referir, ainda, que, se o cartão é importante para muitos jovens, e representa uma mais valia quanto aos benefícios, ainda existe um grande número de jovens que não o utiliza. Nesse sentido, antecipou que tem de ser feita alguma ação de sensibilização, sobretudo aos jovens até aos dezoito/vinte anos, no sentido da utilização do cartão e dos benefícios que o mesmo lhes proporciona. A terminar, recordou que a medida é alargada aos jovens até aos trinta anos, pelo que o trabalho tem de ser desenvolvido com todos, e tentar cativar quanto mais melhor, e, sobretudo, para que apostem no comércio local, que é fundamental, e que aproveitem os benefícios. Rematou a sua intervenção, dizendo que aos Senhores Vereadores, apesar de estarem na oposição, também lhes

cabe o papel de divulgação, de sensibilização, para dar um maior contributo à medida.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e três minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Jaime Manuel Coelho Maia, Técnico Superior, redigi, subscrevi e assino.-----